Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3252
Carimbado Eletronicamente

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BELFORD ROXO – RJ

Processo nº: 0005248-88.2018.8.19.0008

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS, nomeada Administradora Judicial por esse MM Juízo, nos autos da Recuperação Judicial de **MERIDIAN LOGÍSITICA INTEGRADA EIRELI e NOVA MG SERVIÇOS LTDA.**, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, apresentar relatório circunstanciado do feito, a partir da manifestação da AJ de fls. 3.134/3.201, com o protocolo dos RMAs de setembro 2022, expondo a partir desta, todos os atos realizados e requerendo, ao final, diligências para o devido prosseguimento do processo de recuperação judicial.

PROCESSO ELETRÔNICO

1. **Fls. 3.134/3.201** – Manifestação da AJ protocolada em 13.10.2022 apresentando o relatório circunstanciado do feito, juntamente com os relatórios mensais de atividades das Recuperandas relativos a julho e agosto de 2022.
2. **Fls. 3.202/3.207** – Certidões de intimação eletrônica.
3. **Fls. 3.209/3.250** – Manifestação da AJ protocolada em 08.09.2022 apresentando o relatório circunstanciado do feito, juntamente com os relatórios mensais de atividades das Recuperandas relativos a maio e junho de 2022.

CONCLUSÕES

Nesta oportunidade, a Administradora Judicial promove a juntada do relatório mensal de atividades das Recuperandas, relativo a setembro de 2022, e reitera os pedidos formulados na última manifestação, juntada às fls. 3.134/3.201, os quais são essenciais para o avanço do feito recuperacional.

TJRJ BEL CV02 20220827835 3 16/11/22 13:42:10138045 PROGER-VIRTUAL

Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro
Página
3253
Carimbado Eletronicamente

REQUERIMENTOS

Ante o exposto, a Administradora Judicial pugna a Vossa Excelência:

A. **Que a r. sentença de fls. 3.099/3.102 seja remetida à publicação no DJERJ, com vistas a conferir a mais ampla publicidade à multiplicidade de credores e interessados envolvidos no feito;**

B. **Que seja dada vista ao Ministério Público para ciência dos últimos relatórios constantes nos autos.**

Termos em que
Pede Deferimento.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2022.

CARLOS MAGNO & MEDEIROS SOCIEDADE DE ADVOGADOS

Administradora Judicial da RJ de Meridian Logística Integrada Eireli e Nova MG Serviços Ltda.

Larissa Leal
OAB/RJ nº 220.243-E

Jamille Medeiros
OAB/RJ nº 166.261